# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

## DECRETO Nº 10577/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

Art. 1º - Ficam criados na Unidade Orçamentária 10.51 – Empresa Municipal

Urbanização e Saneamento, no Programa de Trabalho 1051.041220001.2059, os Códigos de Despesa 3390.39.00 e 4490.52.00, Fonte 108.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.462.028,84 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso I e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do anexo. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito
Anexo ao Decreto n.º 10577/2009

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE			_
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.041220001.2059	3390.30.00	108	300.000,00	
1051.041220001.2059	3390.39.00	108	30.000,00	
1051.041220001.2059	4490.52.00	108	30.000,00	
1051.154510001.2044	4490.51.00	108	9.000,00	
2542.101220001.2260	3190.13.03	207	130.000,00	
2542.101220001.2260	3190.34.00	207	3.800.000,00	
2542.103050052.2282	4490.52.00	207	163.028,84	
1800.195730072.1109	3390.39.00	108		369.000,00
Recurso proveniente de		207		4.093.028,84
Superávit Financeiro				
		TOTAL	4.462.028,84	4.462.028,84

# Corrigenda

Na Portaria nº 4012/2009, publicada em 01/09/2009, onde se lê: Milana Amaral da Silva Souza, leia-se: Hilana Amaral da Silva Souza

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

### **Portarias**

Lota Valmir Quirino Líbanio, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 224.937-3, na Administração Regional da Engenhoca proc. nº 490/164/2009 (Port. nº 216/2009).

Sustar, a contar de 29/07/2009, a Portaria nº 110/2009, publicada em 17/03/2009, que concedeu 06 meses de Licença Especial, a Maria Cristina Bittencourt Maia, Arquiteto, nível 05, categoria IV, matrícula nº 226.506-4, ref. proc. nº 20/4096/2009 (Port. nº 217/2009).

Remove Sergio Frota de Carvalho, Motorista, nível 5, matrícula nº 221.412-0, para a Administração Regional do Ingá, ref. proc. nº 20/4939/2009 (Port. nº 218/2009) **Despachos da Secretária** 

20/1386/2009 – Homologo o resultado da licitação, por Convite nº 011/2009, adjudicando o serviço à firma: Inffactor Informática Ltda., no valor mensal de R\$ 658,00, perfazendo o valor total de R\$ 7.896,00, para 12 meses de vigência do contrato, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Pagamento do 13º salário proporcional – Deferido

20/4628/2009 - Carla Nogueira de Menezes Almeida Pagamento de férias proporcionais – Indeferido

20/4378/2009 – Aluízio Tavares da Silva

Pagamento de 1/3 de férias - Deferido

20/4683/2009 - Maria Jose Lins da Silva

Abono refeição - Deferido 20/4867/2009 — Antonio Carlos Bizerra Madeira 20/5146/2009 — Amarildo Scaffo

Auxilio transporte - Deferido

20/4509/2009 - Rosângela Ferreira Goyos

Retificação de nome - Deferido

20/4703/2009 - Cíntia Poli Silva para Cíntia Poli Silva de Carvalho

Cancelamento da AFGMN - Deferido

20/4604/2009 – Paulo Fernandes Paes Fidelis 20/4705/2009 – Alexandre Magalhães

Progressão funcional - Indeferido

20/6615/2008 - Maria Helena Alves Oliveira

Licença Especial - Deferido

20/2473/2009 - Vilma Rodrigues Barreto - de 01/08/2009 a 27/01/2010

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplina

Portaria n° 205/2009 - Processo n° 210/1739/2009

Edital de Citação
Citado: Daniel Vater de Almeida, Professor, matrícula n° 234.785-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195. Lei nº 531/85: Assulto. apresental delega poi esta iniculso la licitos Alin de alt. 193, Let in 30/103, Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°211/2009 - Processo n°210/2045/2009

Edital de Citação

Edital de Citação
Citado: Jose Ricardo Ribeiro da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°234.981-9.
Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, Lei n° 531/85;
Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação
Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei n°531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua
Visconde de Sepetiba n°987, 5° andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Subsecretaria de Gestão de Pessoal e Pagamento

Departamento de Pessoal Despacho da Subsecretária

Adicional - Deferido

20/3788/2009 – Antonio Heriberto Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Deliberação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1549/96, em reunião ordinária realizada em 03/07/2009, sob a presidência de Arlette Ângelo Maia Teixeira, aprovou:

1) Apresentação pelo Coordenador do Núcleo de Benefício e Renda de Cidadania, Davi Neemias Cardoso Antunes da Costa, do orçamento total do projeto para o

uso do IGD:

- 2) Ata do dia 23/06/2009, nº13/09.

  Deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
  O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei
  nº. 1549/96, em reunião ordinária realizada em 05/08/2009, sob a presidência de Arlette
  Ângelo Maia Teixeira, aprovou:
  1) Relatório Final da VII Conferência Municipal de Assistência Social;
  2) Moção de Repúdio apresentada na VII Conferência
  Municipal de Assistência Social por entendê-la como inoportuna, em razão do objetivo da
  Conferencia ser a promoção de espaço para amplas e democráticas, visando a articulação
  coletiva de propostas e estratégias de organização da política municipal da assistência
  social.